



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 5/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de fevereiro
de 2024**

Constitui comissão especial responsável pelo planejamento da contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250117.2024-21;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, comissão especial responsável pelo planejamento da contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra

Art. 2º A comissão tem como atribuição elaborar o planejamento da contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado do Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo seu presidente.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias:

I - PORTARIA 22/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de abril de 2020;

II - PORTARIA 113/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 16/02/2024 16:37:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 531802
Verificador: 93f5c8e90b
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521